

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 22/2022 - DL**

CNPJ: 92.403.583/0001-10
RUA SOL DA AMÉRICA, 347
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

Processo Nr.: 44/2022
Data: 09/05/2022

Folha: 1/3

Fornecedor: MM MASTER MÁQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS

Código: 211699

Endereço: RUA VENEZUELA, 367 D

Cidade: Chapecó - SC

CNPJ: 29.946.725/0001-59

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONSERTO DA BOMBA HIDRÁULICA DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC-9SB, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	Un	KIT DE PEÇAS PARA O CONSERTO DA BOMBA HIDRÁULICA: 02 Kit Rotativo XJBN00799 01 Kit Reparo K3V112 01 Válvula XJBN00382 01 Acoplamento KEV112/110H 01 Filtro UH6242UP 01 Filtro UH056FUS116 01 Filtro 31E90126 02 Placa 0221100A
2	1,00	SD	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA BOMBA HIDRÁULICA, incluindo a Desmontagem e Montagem; Substituição de Peças; Limpeza do Sistema Hidráulico; Deslocamento da máquina até a sede da contratante para efetuar o serviço de conserto.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **ART.75 II** compras.

-

CNPJ: 92.403.583/0001-10
RUA SOL DA AMÉRICA, 347
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

**Processo Nr.: 44/2022
Data: 09/05/2022**

Folha: 2/3

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação para a aquisição de peças para manutenção da máquina escavadeira Hyundai R160LC-9SB; neste caso se faz necessário o conserto imediato da máquina que apresentou defeitos na bomba hidráulica.

Este maquinário é utilizado na manutenção de vias públicas e limpeza tanto urbanas como rurais. No presente momento o maquinário estava sendo utilizado na área rural e urbana, realizando os serviços de limpeza de valetas e manutenção das estradas. O conserto é imprescindível, principalmente neste período em que as estradas apresentam grande demanda devido as colheitas de várias culturas que estão sendo realizadas e com isso é necessário o escoamento de grãos, sendo assim os agricultores utilizam as estradas no transporte de maquinários e transporte da safra e são os mais prejudicados neste cenário, e assim as estradas do interior ficam comprometidas sem a devida manutenção.

Além do mais, convém mencionar que as oficinas mecânicas que prestam serviço de mão de obra por meio das licitações já realizadas no Município são mecânicas de pequeno porte, de modo que não possuem estrutura e aparelhagem suficiente para sanar os problemas encontrados na máquina em questão, motivo pelo qual se faz necessário uma nova licitação para contratação de uma Oficina Mecânica de maior porte e especializada. Assim sendo, considerando os fatores supramencionados, torna-se necessário a realização da presente licitação para fins de realização de mão de obra especializada para que consiga sanar os problemas mecânicos existentes na escavadeira, de modo que a Administração Pública consiga atender os princípios da eficiência e da economicidade.

Conforme preceitua Marçal Justen Filho (2004, p. 236), referente ao impacto orçamentário:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Os termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Vista Alegre, 9 de Maio de 2022

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 92.403.583/0001-10
RUA SOL DA AMÉRICA, 347
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

**Processo Nr.: 44/2022
Data: 09/05/2022**

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ZAIRO RIBOLI

Valor da Despesa: 16.995,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e cinco reais)

Pagamento.....: Vide contrato.